



**DELIBERAÇÃO CEIVAP N.º 25/2004**

**DE 31 DE MARÇO DE 2004**

*“Prorroga para o exercício de 2004 as prioridades e orientações para a Agência Nacional de Águas promover a contratação das ações previstas no Programa de Aplicação dos recursos financeiros oriundos da cobrança pelo uso dos recursos hídricos da Bacia do rio Paraíba do Sul estabelecidas pela Deliberação CEIVAP n.º 22/2003”*

O Comitê para Integração da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – CEIVAP, criado pelo Decreto nº 1842, de 22 de março de 1996, do Presidente da República, no uso de suas atribuições e,

Considerando o programa de aplicação dos recursos financeiros oriundos da cobrança pelo uso de recursos hídricos da bacia do rio Paraíba do Sul aprovado pela Deliberação CEIVAP nº 19/2003, de 30 de maio de 2003;

Considerando o que dispõe a Deliberação CEIVAP n.º 20, de 30 de maio de 2003, sobre a operacionalização dos recursos oriundos da cobrança pelo uso das água na bacia do rio Paraíba do Sul e que a Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia do Rio Paraíba do Sul ainda não está apta a receber a transferência dos recursos da cobrança através de Contrato de Gestão;

Considerando a previsão de recursos provenientes da cobrança pelo uso de recursos hídricos na bacia do rio Paraíba do Sul nos orçamentos de 2003 e de 2004 da Agência Nacional de Águas - ANA e os montantes informados por esta disponíveis e previstos para aplicação;

Considerando a necessidade de serem definidas as prioridades e demais orientações para que a ANA proceda a imediata aplicação destes recursos na bacia do rio Paraíba do Sul;

**DELIBERA:**

**Art. 1º** Fica prorrogada a validade da Deliberação CEIVAP n.º 22, de 14 de agosto de 2003, para fins de aplicação no ano de 2004 dos recursos provenientes da cobrança pelo uso da água na bacia hidrográfica do rio Paraíba do Sul nos exercícios de 2003 e 2004.

**Art. 2º** O art. 1º da Deliberação CEIVAP n.º 22, de 14 de agosto de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Os recursos arrecadados pela cobrança pelo uso da água na bacia do rio Paraíba do Sul, no exercício de 2004 e o saldo do exercício de 2003, serão aplicados pela ANA, diretamente, ou por intermédio da Caixa Econômica Federal – CEF por meio de contrato de repasse, realizados com as entidades prestadoras de serviços, observando rigorosamente a ordem de prioridades estabelecida na tabela anexa e a legislação federal pertinente.

§ 1º – As entidades prestadoras de serviços e seus respectivos municípios, terão prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da convocação da ANA ou CEF, para apresentarem a documentação/informações exigidas para a realização do instrumento de contratação.

§ 2º - O descumprimento do disposto no parágrafo anterior implicará no deslocamento do convocado para a última posição da lista de prioridades, sendo imediatamente convocado o candidato seguinte na referida lista, e assim sucessivamente.

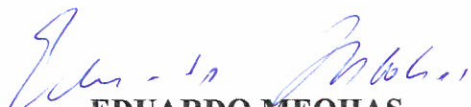
§ 3º Os usuários referidos no anexo deverão comprovar até o dia 30 de abril de 2004, impreterivelmente, junto à ANA, sua regularidade com o pagamento pelo uso dos recursos hídricos da bacia, sob pena de se tornar inabilitado para firmar os instrumentos necessários ao recebimento dos recursos pleiteados.”

**Art.3º** O art. 5º da Deliberação CEIVAP n.º 22, de 14 de agosto de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º Os recursos atribuídos para “**Implantação de Obras de Esgotamento Sanitário**”, serão aplicados de acordo com a prioridade estabelecida no anexo, na seqüência do último empreendimento contratado no ano de 2003, conforme a realização da receita advinda da cobrança pelo uso da água ao longo do ano de 2004 e o saldo do exercício de 2003.”

**Art. 4º** Esta deliberação entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

Resende, 31 de março de 2004.

  
**EDUARDO MEOHAS**  
Presidente do CEIVAP

  
**FÍDIAS MIRANDA**  
Secretário do CEIVAP



**DELIBERAÇÃO CEIVAP N.º 25/2004**

**DE 31 DE MARÇO DE 2004**

*“Prorroga para o exercício de 2004 as prioridades e orientações para a Agência Nacional de Águas promover a contratação das ações previstas no Programa de Aplicação dos recursos financeiros oriundos da cobrança pelo uso dos recursos hídricos da Bacia do rio Paraíba do Sul estabelecidas pela Deliberação CEIVAP n.º 22/2003”*

O Comitê para Integração da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – CEIVAP, criado pelo Decreto nº 1842, de 22 de março de 1996, do Presidente da República, no uso de suas atribuições e,

Considerando o programa de aplicação dos recursos financeiros oriundos da cobrança pelo uso de recursos hídricos da bacia do rio Paraíba do Sul aprovado pela Deliberação CEIVAP nº 19/2003, de 30 de maio de 2003;

Considerando o que dispõe a Deliberação CEIVAP n.º 20, de 30 de maio de 2003, sobre a operacionalização dos recursos oriundos da cobrança pelo uso das água na bacia do rio Paraíba do Sul e que a Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia do Rio Paraíba do Sul ainda não está apta a receber a transferência dos recursos da cobrança através de Contrato de Gestão;

Considerando a previsão de recursos provenientes da cobrança pelo uso de recursos hídricos na bacia do rio Paraíba do Sul nos orçamentos de 2003 e de 2004 da Agência Nacional de Águas - ANA e os montantes informados por esta disponíveis e previstos para aplicação;

Considerando a necessidade de serem definidas as prioridades e demais orientações para que a ANA proceda a imediata aplicação destes recursos na bacia do rio Paraíba do Sul;

**DELIBERA:**

**Art. 1º** Fica prorrogada a validade da Deliberação CEIVAP n.º 22, de 14 de agosto de 2003, para fins de aplicação no ano de 2004 dos recursos provenientes da cobrança pelo uso da água na bacia hidrográfica do rio Paraíba do Sul nos exercícios de 2003 e 2004.

**Art. 2º** O art. 1º da Deliberação CEIVAP n.º 22, de 14 de agosto de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Os recursos arrecadados pela cobrança pelo uso da água na bacia do rio Paraíba do Sul, no exercício de 2004 e o saldo do exercício de 2003, serão aplicados pela ANA, diretamente, ou por intermédio da Caixa Econômica Federal – CEF por meio de contrato de repasse, realizados com as entidades prestadoras de serviços, observando rigorosamente a ordem de prioridades estabelecida na tabela anexa e a legislação federal pertinente.

§ 1º – As entidades prestadoras de serviços e seus respectivos municípios, terão prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da convocação da ANA ou CEF, para apresentarem a documentação/informações exigidas para a realização do instrumento de contratação.

§ 2º - O descumprimento do disposto no parágrafo anterior implicará no deslocamento do convocado para a última posição da lista de prioridades, sendo imediatamente convocado o candidato seguinte na referida lista, e assim sucessivamente.

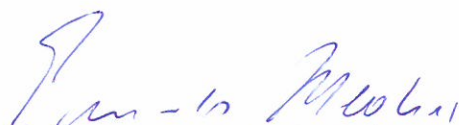
§ 3º Os usuários referidos no anexo deverão comprovar até o dia 30 de abril de 2004, impreterivelmente, junto à ANA, sua regularidade com o pagamento pelo uso dos recursos hídricos da bacia, sob pena de se tornar inabilitado para firmar os instrumentos necessários ao recebimento dos recursos pleiteados.”

**Art.3º** O art. 5º da Deliberação CEIVAP n.º 22, de 14 de agosto de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º Os recursos atribuídos para “**Implantação de Obras de Esgotamento Sanitário**”, serão aplicados de acordo com a prioridade estabelecida no anexo, na seqüência do último empreendimento contratado no ano de 2003, conforme a realização da receita advinda da cobrança pelo uso da água ao longo do ano de 2004 e o saldo do exercício de 2003.”

**Art. 4º** Esta deliberação entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

Resende, 31 de março de 2004.

  
**EDUARDO MEOHAS**  
Presidente do CEIVAP

  
**FÍDIAS MIRANDA**  
Secretário do CEIVAP

**Anexo à Deliberação CEIVAP No. 022/03: Hierarquização dos investimentos para aplicação dos recursos da cobrança pelo uso água na bacia do Paraíba do Sul**

Hierarq. CEIVAP	Intervenção	Beneficiário	Executor	Valor Total Estimado para a Ação (R\$)	Valor a ser financiado com recursos da cobrança (R\$)	Valor proposto em contrapartida (R\$)
1	Operacionalização e Apoio à Secretaria Executiva do CEIVAP	CEIVAP	Prefeitura Municipal de Resende / IMVAP	R\$ 322.376	R\$ 268.584	R\$ 53.792
2	<b>Ações Emergenciais:</b> Ações emergenciais decorrentes de acidentes que afetem os recursos hídricos da bacia					
	Obras de melhoria nas tomadas d'água	Prefeituras Municipais de Barra do Pirai e Barra Mansa	SERLA	R\$ 55.000	R\$ 55.000	-
	a definir	Diversos	a definir	R\$ 45.000	R\$ 45.000	-
3	<b>Controle de Erosão:</b> Intervenções de Controle de Erosão					
	Intervenções de Controle de Erosão na Sub-bacia do rio Barra Mansa, municípios de Barra Mansa e Rio Claro	Sub-bacia do rio Barra Mansa, municípios de Barra Mansa e Rio Claro	Prefeitura Municipal de Barra Mansa	R\$ 1.200.000	R\$ 1.000.000	R\$ 200.000
	Intervenções de Controle de Erosão na Sub-bacia do rio Ubá, municípios de Ubá e Divinésia	Sub-bacia do rio Ubá, municípios de Ubá e Divinésia	Prefeitura Municipal de Ubá	R\$ 1.200.000	R\$ 1.000.000	R\$ 200.000
	Intervenções de Controle de Erosão na Sub-bacia do rio São Gonçalo, municípios de Guaratinguetá	Sub-bacia do rio São Gonçalo, municípios de Guaratinguetá	Prefeitura Municipal de Guaratinguetá	R\$ 1.200.000	R\$ 1.000.000	R\$ 200.000
4	<b>Elaboração de Projetos:</b> Projetos de Concepção, Básicos ou Executivos de Esgotamento Sanitário					
	Revisão de projeto de tratamento de esgotos	Paraibuna (ver comentário)	Prefeitura Municipal de Paraibuna	R\$ 100.000	R\$ 80.000	R\$ 20.000
	Estudo de concepção do sistema de esgotos e apoio institucional	Barra Mansa	Prefeitura Municipal de Barra Mansa	R\$ 120.000	R\$ 96.000	R\$ 24.000
	Estudo de concepção do sistema de esgotos e apoio institucional	Três Rios	Prefeitura Municipal de Três Rios	R\$ 80.000	R\$ 64.000	R\$ 16.000
	Projeto para a ETE principal da cidade (Sta. Terezinha)	Muriae	Prefeitura Municipal de Muriae	R\$ 100.000	R\$ 80.000	R\$ 20.000

Comentário: A solicitação de recursos para a implantação de ETE apresentada pela Prefeitura de Paraibuna foi considerada não elegível em função do alto custo, mas o CEIVAP oferece os recursos assinados para reformulação do projeto.

Anexo à Deliberação CEIVAP No. 022/03: Hierarquização dos investimentos para aplicação dos recursos da cobrança pelo uso água na bacia do Paraíba do Sul (continuação)							
Hierarq. CEIVAP	Intervenção	Beneficiário	Executor	Valor Total Estimado para a Ação (R\$)	Valor a ser financiado com recursos da	Valor proposto em contrapartida (R\$)	
5 a 14	Implantação de Obras de Esgotamento Sanitário						
5	<b>Volta Redonda:</b> Implantação da ETE Três Poços, para pop. projeto 15 mil hab	Volta Redonda	Prefeitura Municipal de Volta Redonda (Autarquia)	R\$ 600.000	R\$ 480.000	R\$ 120.000	
6	<b>Jacareí:</b> Implantação de ETE e complementação do sistema - pop. projeto 9 mil hab. / pop. atual 6 a 7 mil hab., no distrito de S. Silvestre - valor total do empreendimento ~ R\$ 2,2 milhões	Jacareí	Prefeitura Municipal de Jacareí (Autarquia)	R\$ 2.100.000	R\$ 1.300.000	R\$ 800.000	
7	<b>Juiz de Fora:</b> Implantação interceptores e elevatórias para elevar a contribuição de esgotos à ETE Barbosa Lage em cerca de 15 mil habitantes (ETE em construção com apoio do PRODES)	Juiz de Fora	CESAMA	R\$ 900.000	R\$ 630.000	R\$ 270.000	
8	<b>Resende:</b> Implantação da elevatórias e coletores para aumentar em cerca de 8 mil habitantes a contruição de esgotos à ETE Alegria (em reforma com apoio financeiro da ANA), cuja capacidade é de 50 mil hab	Resende	ESAMUR	R\$ 500.000	R\$ 400.000	R\$ 100.000	
9	<b>Barra Mansa:</b> Implantação da elevatórias, coletores E ETE Saúde para cerca de 3.500 habitantes	Barra Mansa	Prefeitura Municipal de Barra Mansa (Autarquia)	R\$ 590.000	R\$ 472.000	R\$ 118.000	
10	<b>Muriae:</b> Implantação da ETE Pedro Muglia (R\$ 700 mil), com capacidade para cerca de 10 mil hab.	Muriae	Prefeitura Municipal de Muriae (Autarquia)	R\$ 700.000	R\$ 500.000	R\$ 200.000	
11	<b>Cachoeira Paulista:</b> Implantação de ETE	Cachoeira Paulista	Sabesp	R\$ 3.600.000	R\$ 1.000.000	R\$ 2.600.000	
12	<b>Ubatuba:</b> Implantação da ETE Miragaia, com capacidade para cerca de 1,1 mil habitantes (R\$ 90 mil)	Ubatuba	Prefeitura Municipal de Ubatuba	R\$ 90.000	R\$ 72.000	R\$ 18.000	
13	<b>Ubatuba:</b> Implantação d da ETE Pires da Luz, com capacidade para 9 mil habitantes (R\$ 750 mil)	Ubatuba	Prefeitura Municipal de Ubatuba	R\$ 700.000	R\$ 560.000	R\$ 140.000	
14	<b>Carangola:</b> Implantação do primeiro módulo da ETE de Carangola (para 6 mil hab) e obras complementares, no valor total estimado em R\$ 1 milhão	Carangola	Prefeitura Municipal de Carangola (Autarquia)	R\$ 1.000.000	R\$ 800.000	R\$ 200.000	
14	<b>Guaratiningueta:</b> Implantação de coletor tronco de uma bacia de esgotamento até a futura ETE Pedregulho (R\$ 250 mil)	Guaratiningueta	Prefeitura Municipal de Guaratiningueta (Autarquia)	R\$ 250.000	R\$ 200.000	R\$ 50.000	

	Guaratinguetá: Implantação da ETE Pedregulho (R\$ 3 milhões), com capacidade para cerca de 35 mil hab.	Guaratinguetá	Prefeitura Municipal de Guaratinguetá (Autarquia)	R\$ 3.000.000	R\$ 2.400.000	R\$ 600.000
	<b>Total</b>			R\$ 18.452.376	R\$ 12.502.584	R\$ 5.949.792